



DECRETO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização de valores das tarifas de consumo de Água e utilização da rede de esgoto que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atualizar os valores do Decreto nº 38/2023 de 12 de junho de 2023;

Considerando finalmente, as disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2110 de 05 de setembro de 2019, preceitua que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômica/financeira assegurada mediante cobrança dos serviços de abastecimento de água e utilização das redes de esgoto, com intervalo mínimo de 01 (um) ano para atualização de seus valores.

DECRETA

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelas disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2110 de 05 de setembro de 2019, fica atualizado os valores da tarifa de consumo de água em 8,09%, concernente ao IPCA acumulado no período de 01/06/2023 a 28/02/2025, passando a vigorar os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Até 15m ³	R\$ 22,74 (mínimo)
De 16 à 25m ³	R\$ 1,70/m ³
De 26 à 35m ³	R\$ 2,22/m ³
De 36 à 45m ³	R\$ 2,63/m ³
Acima de 45m ³	R\$ 3,04/m ³

Artigo 2º - A tarifa referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto será apurada e cobrada em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo de água utilizada mensalmente.

Artigo 3º - Fica mantida as quantidades de UFESP's constante do artigo 3º do Decreto nº 27 de 01 de outubro de 2019, consoante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto na seguinte conformidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UFESP
Ligação de Água com Hidrômetro	05
Desligamento de Água	01
Religação de Água	2,5
Substituição de Hidrômetro	3
Aferição de Hidrômetro	0,5
Lacre de Hidrômetro	0,5
Troca de Registro	02
Mudança de Cavalete	2,5
Separação de Cavalete	2,5
Ligação de Esgoto	05
Desentupimento de Esgoto	02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do Artigo 39 da Lei N° 2.110/2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiana - SP, 12 de março de 2025.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

ARIELI COSTA PINHEIRO MARIANO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE